

**LEI Nº 282 /2006**

DE 29 DE SETEMBRO DE 2006.

**“Dispõe sobre a doação de lote no perímetro urbano e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à empresa **MARMORARIA E MAT. DE CONSTRUÇÃO VITÓRIA**, inscrita no CNPJ nº 6.984.621/0001-33, uma área de 526,50 m<sup>2</sup>, localizada de frente para Avenida José Pedro da Costa, Setor Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás – GO., o seguinte lote:

**Lote 2C – área de 526,50 m<sup>2</sup>**

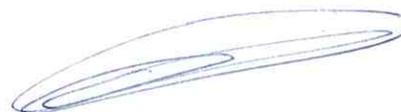
**Frente: 15,00m para a Avenida José Pedro da Costa**

**Lado Direito: 35,10 m para o lote 2D**

**Lado Esquerdo: 35,10 m para o lote 2B**

**Fundo: 15,00m para o lote 2E e 2 A.**

Art. 2º. A empresa beneficiada terá um prazo máximo de 04 (quatro) meses para construção e início de funcionamento de suas atividades de marmoraria, podendo ser prorrogado por mais 04 (quatro) meses a pedido da interessada, com autorização dos Poderes Executivo e Legislativo, não podendo ser utilizada para outros fins que não seja a atividade industrial.





Parágrafo único. Caso não seja cumprido o prazo contido neste artigo, o imóvel retrocederá ao Município, independente de indenização de quaisquer benfeitorias realizadas.

Art. 3º. Caso a empresa beneficiária encerre suas atividades ou por qualquer motivo fique paralisada por 02 (dois) anos, nos 05 (cinco) primeiros anos da doação o imóvel volta ao patrimônio do Município com as benfeitorias existentes, independente de indenização de qualquer natureza.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2006.

**ANTOMAR MOREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. Abadia de Goiás  
Certifico que o presente ato foi  
publicado no placar desta  
prefeitura nesta data.

Abadia de Goiás, 29 de 09 de 06

Secretário de Administração